

T.A. N.º 162/2020

CT. N.º 181/2019 - SEI N.º 19.16.3720.0014435/2019-70

CT. SIAD N.º 9238416

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E O PROFESSOR LEONARDO AVRITZER, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – PGJ**, inscrita no CNPJ/MF 20.971.057/0001-45, com sede na Avenida Álvares Cabral, n.º 1690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP.: 30170-008, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **HELENO ROSA PORTES**.

CONTRATADA: LEONARDO AVRITZER, inscrito no CPF sob o n.º 548.750.996-49, residente e domiciliado na rua Antônio de Albuquerque, n.º 1.303, apartamento n.º 701, Bairro Lourdes - Belo Horizonte / MG, CEP: 30.112-011.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços educacionais, nos termos do art. 25, II c/c art. 13, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações posteriores, conforme Inexigibilidade de Licitação n.º 058 de 19/12/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na "contratação do Professor Leonardo Avritzer para, em parceria com o Diretor do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF, executar a coordenação acadêmica e pedagógica do curso de pós-graduação "Divisão de Poderes, Ministério Público e Judicialização"", a prorrogação de sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Prorrogação

Prorroga-se o contrato por mais 101 (cento e um) dias, a partir de 20/12/2020 até 31/03/2021, inclusive.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seu Aditivo naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

HELENO ROSA PORTES

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

CONTRATANTE

CONTRATADO

PROFESSOR LEONARDO AVRITZER

Testemunhas:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **HELENO ROSA PORTES, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 26/10/2020, às 20:43, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Avritzer, Usuário Externo**, em 27/10/2020, às 10:23, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA SOARES DE ASSIS, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 27/10/2020, às 14:46, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARIA DO PINHO OLIVEIRA BRAGA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 27/10/2020, às 18:31, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **0552539** e o código CRC **C7D17C84**.



Processo SEI: 19.16.3897.0035203/2020-52 / Documento SEI: 0552539

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

Avenida Álvares Cabral, 1740 - Bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008